



# TABELA DE

# PREÇOS

# 2025



## TABELA A

Devida pelas empresas instaladas e demais empresas que utilizem os serviços da ZPE CEARÁ: corresponde ao trânsito de mercadoria no perímetro administrado pela ZPE CEARÁ, bem como armazenagem de mercadorias na Área de Despacho Aduaneiro – ADA.

## TABELA B

Devida pelos prestadores de serviços operacionais (PSO): corresponde à disponibilização de infraestrutura para movimentação de mercadorias em despacho na Área de Despacho Aduaneiro – ADA.

## TABELA C

Devida pelas empresas instaladas na poligonal da ZPE do Pecém, administrada pela ZPE CEARÁ: corresponde ao uso de área dentro da poligonal da Zona de Processamento de Exportação do Pecém, administrado pela ZPE CEARÁ.

## TABELA A

### EMPRESAS INSTALADAS e DEMAIS EMPRESAS QUE UTILIZEM OS SERVIÇOS DA ZPE CEARÁ

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ  
TABELA DE PREÇOS PARA UTILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E ARMAZENAGEM PELAS EMPRESAS INSTALADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	VARIÁVEL (R\$)
<b>1</b>	<b>ENTREGA E RECEPÇÃO DE CARGAS</b>		
<b>1.1</b>	Trânsito de Contêiner	47,15	
<b>1.2</b>	Carga solta por tonelada	3,56	
<b>1.3</b>	Mercadorias diversas por tonelada ou outra modalidade de medição mais adequada	3,56	

<b>2</b>	<b>ARMAZENAGEM</b>		
<b>2.1</b>	<b>Mercadoria containerizada, em pátio por contêiner, por período de 10 (dez) dias ou fração</b>		
<b>2.1.1</b>	1º Período	171,49	0,35% CIF
<b>2.1.2</b>	2º Período	257,26	0,73% CIF
<b>2.1.3</b>	3º Período e subsequentes	417,39	1,46% CIF
<b>2.1.4</b>	Contêiner com carga perigosa (IMO): 1º Período	240,31	0,35% CIF
<b>2.1.5</b>	Contêiner com carga perigosa (IMO): 2º Período	360,91	0,73% CIF
<b>2.1.6</b>	Contêiner com carga perigosa (IMO): 3º Período	584,16	1,46% CIF
<b>2.2</b>	<b>Mercadoria armazenada em armazéns por unidade de contêiner desovado</b>		
<b>2.2.1</b>	1º Período	397,67	0,35% CIF
<b>2.2.2</b>	2º Período	516,31	0,73% CIF
<b>2.2.3</b>	3º Período e subsequentes	639,40	1,46% CIF
<b>2.3</b>	<b>Armazenagem em contêiner especial (open top, flat rack, plataforma)</b>		
<b>2.3.1</b>	1º Período	342,08	0,35% CIF
<b>2.3.2</b>	2º Período	512,57	0,73% CIF
<b>2.3.3</b>	3º Período e subsequentes	834,75	1,46% CIF
<b>2.4</b>	<b>Mercadoria não containerizada por tonelada (período de 10 dias ou fração).</b>		
<b>2.4.1</b>	1º Período no pátio	5,32	0,35% CIF
<b>2.4.2</b>	2º Período no pátio	8,33	0,73% CIF
<b>2.4.3</b>	3º Período e subsequentes no pátio	10,48	1,46% CIF
<b>2.4.5</b>	1º Período no armazém	7,37	0,35% CIF
<b>2.4.6</b>	2º Período no armazém	11,55	0,73% CIF
<b>2.4.7</b>	3º Período e subsequentes no armazém	14,57	1,46% CIF

<b>ANOTAÇÕES</b>	
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>2</b>	<b>ARMAZENAGEM</b>
	Será devida uma parcela fixa e uma parcela variável de armazenagem.
	A contagem da armazenagem inicia-se na data da entrada do contêiner no recinto.
	A parcela variável de armazenagem será devida em períodos de 10 (dez) dias.
	Os períodos são cobrados cumulativamente.
	Ficam isentos os Contêineres cheios ou qualquer mercadoria retirada das instalações da ZPE até o 10º (décimo) dia corrido de armazenamento. Após esse período, a cobrança será de acordo com o mencionado na tabela A, devidos cumulativamente o 1º e 2º período e assim sucessivamente.
	Ficam isentos os Contêineres vazios retirados das instalações da ZPE até o 15º (décimo quinto) dia corrido de armazenamento. Após esse período, a cobrança será de acordo com o mencionado na tabela A, devidos cumulativamente o 1º e 2º período e assim sucessivamente.
	Outras isenções poderão ser concedidas de acordo com deliberação da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE Ceará.
	Atingido o 3º período de armazenagem serão emitidas faturas para pagamento parcial que servirá de antecipação dos valores devidos, seguindo a cobrança de acordo com o mencionado na tabela A, sem interrupção de contagem dos períodos.

<b>NOTAS</b>
A presente tabela tem vigência e validade a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, podendo sofrer adequações de acordo com as necessidades operacionais.
Os valores previstos serão corrigidos ao final da vigência da presente portaria de acordo com o acumulado de janeiro a dezembro de 2025 do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM).

**TABELA B**  
**PRESTADOR DE SERVIÇO OPERACIONAL**

 COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ  
 TABELA DE PREÇOS PARA UTILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PELO PSO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>1</b>	<b>ENTREGA E RECEPÇÃO DE CARGAS</b>	
<b>1.1</b>	<b>Ova ou Desova</b>	
<b>1.1.1</b>	Contêiner de 20 ´	50,08
<b>1.1.2</b>	Contêiner de 20 ´ com carga perigosa (IMO)	100,26
<b>1.1.3</b>	Contêiner de 40 ´	62,70
<b>1.1.4</b>	Contêiner de 40 ´ com carga perigosa (IMO)	112,70
<b>1.2</b>	<b>Inspeção com desova e posterior ova.</b>	
<b>1.2.1</b>	Contêiner de 20 ´	75,21
<b>1.2.2</b>	Contêiner de 20 ´ com carga perigosa (IMO)	148,21
<b>1.2.3</b>	Contêiner de 40 ´	156,66
<b>1.2.4</b>	Contêiner de 40 ´ com carga perigosa (IMO)	169,08
<b>1.3</b>	<b>Inspeção com retirada de amostra/verificação (cheios ou vazios)</b>	18,47
<b>1.4</b>	<b>Troca de lacre</b>	2,05
<b>1.5</b>	<b>Pesagem</b>	
<b>1.5.1</b>	Por contêiner com remoção	33,40
<b>1.5.2</b>	Por tonelada de carga (solta, fora do contêiner)	1,16
<b>1.6</b>	<b>Carregamento / Descarregamento</b>	
<b>1.6.1</b>	Caminhão truck	29,49
<b>1.6.2</b>	Carreta	43,34
<b>1.6.3</b>	Bi-Trem	86,67
<b>1.7</b>	<b>Posicionamento / Retorno de Contêiner</b>	23,63

**NOTAS**

A presente tabela tem vigência e validade a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, **com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025**, podendo sofrer adequações de acordo com as necessidades operacionais.

Os valores previstos serão corrigidos ao final da vigência da presente portaria de acordo com o acumulado de janeiro a dezembro de 2025 do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM).

## TABELA C EMPRESAS INSTALADAS

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ  
TABELA DE PREÇOS CORRESPONDE AO USO DE ÁREA DENTRO DA POLIGONAL DA ZONA DE PROCESSAMENTO  
DE EXPORTAÇÃO DO PECÉM ADMINISTRADO PELA ZPE CEARÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	Uso de área dentro da poligonal da Zona de Processamento de Exportação do Pecém, administrado pela ZPE CEARÁ	5.328,27/hectare

### NOTAS

A presente tabela tem vigência e validade a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, **com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025**, podendo sofrer adequações de acordo com as necessidades operacionais.

Os valores previstos serão corrigidos ao final da vigência da presente portaria de acordo com o acumulado de janeiro a dezembro de 2025 do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM).



**Esplanada do Pecém, s/n – Pecém**  
**São Gonçalo do Amarante – Ceará CEP: 62.674-906**